EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

CONTRATO nº 117/2017
Contratada: W.I CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 14.188.853/0001-53
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017
OBJETO: OBJETO: CERCAMENTO DA PRAÇA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, relativa ao Contrato de Repasse nº 818743/2015, Processo nº 2598.1024234/2015.
ASSUNTO: AVISO DE PENALIDADE

AVISO DE PENALIDADE

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade de impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo à empresa* W.I CONSTRUTORA - ME*"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o § 3º do artigo 87 da Lei 8.666 c/c artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/2002;

Considerando que nos autos de processo administrativo instaurado em apenso ao Processo Licitastório nº 13/2017, Tomada de Preços 01/2017 apurou-se que a empresa **W.I CONSTRUTORA - ME**, inscrita no CNPJ 14.188.853/0001-03, com sede à Rua Saí, nº 84, Bairro Concórdia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.110-820, descumpriu os termos do Contrato nº 117/2017, deixando de executar serviços, cumprir cronogramas e retomar a obra, deixando de cumprir notificações enviadas pela Administração, negligênciando respostas e consequentemente causando a paralisação da Obra de **CERCAMENTO DA PRAÇA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, relativa ao Contrato de Repasse nº 818743/2015, Processo nº 2598.1024234/2015.**

Considerando que a participação e responsabilidade da empresa, em relação aos fatos imputados foram comprovados e apurados nos autos do procedimento administrativo, havendo intimação através dos Correios®, e-mail, publicação no Diário

Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;

Considerando que a empresa mesmo intimada não respondeu às notificações, nem apresentou defesa, estando preclusos tais prazos;

Considerando que o parecer jurídico concluiu pela aplicação da penalidade de impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo;

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

DECLARA:

Art. 1º. Fica aplicada à empresa **W.I CONSTRUTORA - ME**, inscrita no CNPJ 14.188.853/0001-03, com sede à Rua Saí, nº 84, Bairro Concórdia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.110-820, a penalidade de impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo pelo prazo de 01 (um) ano e como consequência pelo descredenciamento desta mesma empresa junto ao SICAF ou outro sistema de cadastro de fornecedores do Município de Desterro do Melo e da União, pelo mesmo prazo, se houver.

Art. 2º. Fica cancelado unilateralmente o **Contrato Adminsitrativo nº 117/2017.**

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial.

Desterro do Melo, 25 de setembro de 2018.

Anízio Celso de Lima
Secretário Municipal de Governo